

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS
Edital de Ciência de Eliminação de
Documentos Nº 001/2021**

A Presidente da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CADS, no âmbito da SEJUS, constituída em 26/05/2021, objetivando a gestão dos documentos desta secretária, conforme Decreto de nº 1.552-R/05 e Portaria de nº 66-R/20, de acordo com Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2021, do Processo E-Docs nº 2021-Z5HFP, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública Estadual, aprovada pelo titular do Arquivo Público Estadual, por intermédio do Parecer Técnico nº 09/2021/APEES/COGED de 05 de agosto de 2021, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado-DOE/ES, se não houver oposição, a CADS/SEJUS eliminará 1794 (Um mil e setecentos e noventa e quatro) em caixa-arquivo de Documentos Avulsos, relativos as datas limite do período 1984-2019 da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, conforme descrito: (01.01.03.07) Relatório de atividades; (06.04.01.01) Circular, aviso e comunicação interna; (06.04.01.03) Ofício, carta, requerimento, moção ou voto e abaixo assinado; (06.03.01.01) Agenda de compromissos oficiais; (03.02.04.04) Requisição de matérias permanentes ou de consumo; (03.02.04.06) Nota de saída de material de consumo; (04.01.03.02) Ofício sobre os valores dos tetos orçamentários financeiros e demandas audiências públicas; (05.01.02.03) Livro de registro de entrada de documentos avulsos; (03.02.02.09) Termo de responsabilidade pelo uso do bem móvel; (06.02.01.02) Matérias jornalísticas publicadas em veículos oficiais de comunicação; (06.02.01.05) Layout de folder, banner, cartaz, cartão de visita, convite, informativo; (05.01.02.02) Boletins de controle de tramitação de documentos avulsos e processos; (01.01.03.05) Relatório de acompanhamento de contrato; (03.03.03.01) Processo de cessão, permissão e autorização de uso de veículo; (06.01.02.05) Fatura para pagamento de serviços de telefonia; (02.04.03.02) Declaração para fins de comprovação de atuação profissional; (06.01.01.05) Recibo de documentos e malotes; (06.02.01.04) Folder, banner, cartaz, cartão de visita, convite, informativo; (06.04.01.02) Convites e mensagens de agradecimento, felicitação ou pêsames; (02.08.02.20) Processo para aquisição de vale transporte; (04.01.05.06) Registro da proposta da receita orçamentaria; (02.10.01.01) Processo de contratação de estagiário; (02.04.02.02) Processo de localização de servidor; (02.08.02.17) Comunicação de férias; (01.01.05.01) Registro de denúncias, reclamações, elogios, sugestões e informações recebidas pela ouvidoria; (02.03.01.03) Processo para contratação temporária de servidor; (06.03.01.10) Certificado de participação em evento / curso; (02.02.01.02) Correspondências e comunicações sobre as relações sindicais e associações profissionais; (02.03.01.04) Documentos de candidatos para comprovação de títulos; (05.02.01.01) Processo para aquisição de material bibliográfico, museológico e artístico; (04.03.01.02) Processo de suprimentos de fundos; (06.03.01.05) Lista de presença em eventos;

(03.03.03.05) Formulário de autorização para uso de veículo; (03.02.04.01) Relatório de entrada de bens materiais; (03.01.03.01) Processo para adesão a ata de registro de preços; (03.04.04.16) Correspondência sobre disponibilidade de imóvel do estado; (03.02.02.01) Processo de cessão, permissão e autorização de uso de bens móveis;

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer a suas expensas, o desentranhamento de documentos, ou cópias de peças do processo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido dirigida à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

As listagens de eliminação de documentos serão disponibilizadas no endereço www.sejus.es.gov.br a partir do dia da publicação do presente Edital.

Vitória, 27 de setembro de 2021

Andreia Aparecida de Oliveira

Presidente - CADS/SEJUS

Protocolo 721474

PORTARIA Nº 860-S, de 23 de setembro de 2021

A SUBSECRETÁRIA DE RESSOCIALIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso X, da Delegação de Competências publicada em 07/05/2021, resolve:

LOCALIZAR, de acordo com o art. 35, Inciso II da Lei Complementar Nº 46/94, as servidoras abaixo:

MARINA DOS SANTOS LUCINDO - NF 3046141- PEVV I - a partir de 24/08/2021

CASSIA MARINA RODRIGUES PINTO - NF 4480341- PEVV V - a partir de 15/09/2021;

BRUNA PAULINI BERNABÉ - NF 645646 - CASCUVV - a partir de 13/09/2021;

ALINE ANIZIO LOPES - NF 4481704 - PEVV V - a partir de 16/09/2021.

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA
SUBSECRETÁRIA DE RESSOCIALIZAÇÃO

Protocolo 722285

EXTRATO**DO CONVÊNIO Nº 028/2021.**

CONVENIENTE: ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA.

CONVENIADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/ES.

OBJETO: Inclusão social, por meio da disponibilização de vagas para egresso do Sistema Prisional em cursos profissionalizantes oferecidos pelo SENAC/ES, sem ônus econômico para o Estado, dos egressos por cumprimento total de pena, regime aberto ou liberdade condicional sem reincidir, no Sistema Penitenciário Capixaba.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar do dia subsequente ao da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO 2021-LF88F

Vitória/ES, 22 de setembro de 2021

ROBERTA FERRAZ BARBOSA SILVA

Subsecretária de Estado de Ressocialização/SEJUS

Protocolo 721729